



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VI – Número 216 – Cordeiro, 01 de dezembro de 2022
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.º 214/2022.

DATA DA DISPENSA: 23/11/2022

CONTRATADA: AUDI CENTER – SERVIÇOS
AUDIOLÓGICOS LTDA, LOCALIZADO À RUA
ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 66 - SALA 414 –
FLAMENGO – RIO DE JANEIRO - RJ, INSCRITO NO
C.N.P.J. Nº 02.661.761/0001-10.

OBJETO: REFERENTE A EXAME DE BERA COM
SEDAÇÃO.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: IMEDIATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS
REAIS)

EMPENHO N.º 992/2022

DATA DO EMPENHO: 23/11/2022

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. a contratação de empresa para
ornamentação, iluminação e serviços diversos para o
período natalino de 2022 do Município de Cordeiro, para
atendimento a Secretaria Municipal de Turismo,
conforme especificações, quantitativos e condições
estabelecidas no anexo I do edital.

Pregão Presencial N.º 099/2022 – Procedimento
Administrativo 1561/2022

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe
de apoio, instituída pela portaria nº 492/2022, compostas
pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e
Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima e Poliana
Pinheiro do Nascimento que classificou a empresa
abaixo.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

I. GLÍCIA GOMES BONAN CARVALHO OLIVEIRA, situado na Rua Donald Vogas, 26 Nova Macuco – Macuco/RJ, CEP: 28.545-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.173.638/0001-83, com o valor global de R\$ 178.900,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 01 de Dezembro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: NOVA SECOR SERVICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO N.º 201/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2022

OBJETO: Ref. a contratação de empresa para prestação de serviço de caminhão de frete, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Cordeiro/RJ, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.350,00 (sessenta mil e trezentos e cinquenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

PROGRAMA DE TRABALHO: 2301.0812200452.076

CÓDIGO DE DESPESA: 33903900

FONTE: 04/00

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2022.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

• Lucas Pimentel Alves Pereira – Matrícula: 06211403 – Cargo: Subsecretário

JEAM CUMIAL MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 689/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

EXONERAR RENATA MARTINS DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Coordenador de Atividades Setoriais,

Índice CCVI, do Gabinete do Vice-Prefeito, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito



Conselho Municipal de Assistência Social
Cordeiro – RJ

Resolução CMAS/ Cordeiro nº 002/2022

Dispõe sobre a análise e aprovação dos seguintes planos: Plano de Contingência de Assistência Social; Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025; Plano de Ação para o co-financiamento do Governo federal de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 637/1995, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1343/08, de 27 de março de 2008 e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO, a Plenária do CMAS reunida, ordinariamente, em 29 de novembro de 2022 para a análise do Plano de Contingência de Assistência Social; Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025; Plano de ação para o co – financiamento do Governo Federal de 2022;

CONSIDERANDO, a apresentação formulada e os documentos apresentados pela Equipe Técnica da

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos nesta oportunidade;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar, por unanimidade, Plano de Contingência de Assistência Social; Plano Municipal de assistência Social 2022-2025; Plano de ação para o co – financiamento do Governo Federal de 2022

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cordeiro, 01 de dezembro de 2022.

Washington Rodrigues dos Santos
Presidente do CMAS
